

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Processo de Seleção de Estagiários para estágio do tipo não obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Resolução nº 71/2006-CONSUNI/UFAL, de 18 de dezembro de 2006, da Resolução nº 36/2008-CONSUNI/UFAL, de 11 de junho de 2008, da Portaria PROGRAD nº 01/2016, de 25 de janeiro de 2016, além da Constituição da República de 1988, assim como legislações e demais regulamentações pertinentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP/UFAL e ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP efetuarem a convocação e contratação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, que consiste em **Avaliação Curricular** dos candidatos, realizada por uma Banca Avaliadora.
- 1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por Curso/Turno de acordo com o número de vagas deste Edital, mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada Curso/Turno, conforme disponibilidade de vagas durante a validade deste certame.

## 2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1 A distribuição de vagas por Curso/Turno está descrita no quadro a seguir:

Curso	Turno	Vagas	Vagas PNE**
Administração	Manhã	CR*	CR
	Tarde	2	CR
Administração Pública	Manhã	CR	CR
	Tarde	CR	CR
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	CR	CR
Biblioteconomia	Manhã	4	CR
	Tarde	6	1
Biblioteconomia (Museu Theo Brandão)	Tarde	1	CR

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

Ciências Contábeis	Manhã	1	CR
	Tarde	CR	CR
Design	Manhã	CR	CR
	Tarde	CR	CR
Engenharia Ambiental e Sanitária	Manhã	1	CR
História Bacharelado	Manhã	CR	CR
	Tarde	CR	CR
Jornalismo	Tarde	CR	CR
Pedagogia	Manhã	1	CR
	Tarde	2	CR

\* CR: Cadastro de Reserva

\*\* PNE: Portadores de Necessidades Especiais

2.2 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por curso/turno para as pessoas portador de necessidades físicas especiais.

2.2.1 Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente desde que não ultrapasse a percentagem definida neste edital.

2.3 Quando for admitida a inscrição a título de Cadastro de Reserva (CR), a convocação e contratação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital.

2.4 **Local de estágio:** As vagas ofertadas neste edital atenderão, inicialmente, aos órgãos da Reitoria e Bibliotecas, todos localizados no Campus A.C. Simões (Maceió/AL).

2.4.1 Havendo disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital, os aprovados poderão ser aproveitados por outros órgãos/unidades da UFAL.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1 **Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com jornada diária de 06 (seis) horas, no turno matutino (8:00 às 14:00) ou vespertino (12:00 às 18:00).

3.1.1 A jornada de trabalho será realizada no turno escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

3.1.2 A critério da Administração e em comum acordo com o estagiário, poderá haver antecipação ou postergação em até 02 (duas) horas nos horários de início e término

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

da jornada de trabalho, desde que sejam mantidas a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2 **Requisitos:** Aluno devidamente matriculado em disciplina na UFAL, cursando entre o 3º e o 6º período em um dos cursos listados no quadro do item 2.1, e coeficiente de rendimento acumulado maior ou igual a 5,00 (cinco).

3.3 Em cumprimento ao Decreto de nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, **não poderá ser contratado o candidato que for beneficiário de algum tipo de bolsa paga por programas oficiais.**

3.3.1 Se o candidato for aprovado e ainda estiver vinculado a algum tipo de bolsa, deverá solicitar sua exclusão automaticamente da bolsa que estiver vinculado, de modo a não ter prejuízo no processo de contratação.

3.4 **Atribuições:** o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes selecionados. As atribuições do estagiário serão definidas no Plano de Estágio, seguindo as atividades desempenhadas pelo setor em que estiver lotado e o perfil do curso de origem do estagiário.

**3.5 Remuneração:**

Nível	Remuneração
Estagiário: Curso Superior	<b>Valor da bolsa estágio:</b> - R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)  <b>Auxílio transporte:</b> - R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **03/07/2017** até as 23h59min do dia **07/07/2017**.

4.2 O procedimento de inscrições será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira o preenchimento do formulário de inscrição *online* e a segunda o envio da documentação comprobatória para Avaliação Curricular, por *e-mail*.

4.3 Para se inscrever o candidato deverá:

4.3.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais/graduacao/selecao-de-estagiarios-com-bolsa-2017.1> durante o período de inscrições.

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

- 4.3.2 Enviar, durante o período de inscrições e a partir do mesmo endereço de e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição, um e-mail para o endereço [estagioufal@gmail.com](mailto:estagioufal@gmail.com) anexando cópias digitais dos documentos comprobatórios para Avaliação Curricular.
- 4.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, unicamente por e-mail, cópia digital individual dos documentos comprobatórios para Avaliação Curricular, no formato JPG, PNG ou PDF conforme relação abaixo:
- Documento oficial de identidade com foto (Ex.: RG, CNH, CTPS, etc.);
  - Histórico Escolar Analítico, emitido através do Sistema Acadêmico da UFAL;
  - Certificados, atestados ou declarações de participação em programas oficiais como: Pibid, Pibic, Pibit, Pet, Monitoria/Tutoria, CsF, BDAI, BDI, Painter, Atividades de Extensão (ligas, projetos e ações).
- 4.5 O candidato deverá enviar apenas um único e-mail contendo todos os arquivos necessários para a efetivação da inscrição.
- 4.5.1 Em caso de envio de dois ou mais e-mails, somente o último e-mail será considerado pela Banca Avaliadora.
  - 4.5.2 O campo "Assunto" do referido e-mail deverá conter o **nome, curso e o número de matrícula** do candidato.
- 4.6 Serão desconsideradas, para todos os fins, qualquer cópia digital do documento que:
- Estiver ilegível ou não puder ser identificado;
  - Não estiver em um dos seguintes formatos de arquivo: JPG, PNG ou PDF;
  - Estiver em tamanho superior a 5MB;
  - Estiver corrompido ou danificado e/ou não puder ser aberto por razões técnicas.
- 4.7 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.7.1 Não apresentar os documentos listados nas alíneas **a** ou **b** do subitem 4.4 deste edital.
  - 4.7.2 Preencher o formulário eletrônico de inscrição ou enviar o e-mail com os documentos comprobatórios fora do período de inscrições.
- 4.8 As informações prestadas pelo candidato durante a inscrição são de inteira responsabilidade do próprio candidato, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

**5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

- 5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 5.2 No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 5 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.4 O candidato portador de necessidades especiais que for convocado para contratação deverá entregar, obrigatoriamente, no ato de admissão, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de sua necessidade especial, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.5 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da necessidade especial da qual o candidato é portador.
- 5.6 O laudo médico deverá ser homologado pela perícia médica da UFAL, nos termos do subitem 5.7 deste edital.
- 5.7 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas para portadores de necessidades especiais deverão, obrigatoriamente, submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da UFAL, com a finalidade de aferir as compatibilidades de sua condição com a natureza e o exercício das atribuições do cargo ao qual concorreu.

**6. DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR**

- 6.1 O Processo de Seleção de Estagiário consistirá de uma única etapa eliminatória e classificatória, que consiste de **Avaliação Curricular** dos candidatos, sobre a qual será gerada uma **nota**, de acordo com o seguinte barema:

Item	1. Coeficiente de Rendimento do Último Período Letivo Cursado			
<b>Critério</b>	0 a 4,99	5,0 a 6,99	7,0 a 8,99	9,0 a 10,0
<b>Pontuação</b>	0 (zero) ponto	05 pontos	08 pontos	10 pontos
Item	2. Coeficiente de Rendimento Acumulado			
<b>Critério</b>	0 a 4,99	5,0 a 6,99	7,0 a 8,99	9,0 a 10,0
<b>Pontuação</b>	0 (zero) ponto e <b>Eliminado do processo seletivo</b>	05 pontos	08 pontos	10 pontos

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

Item	3. Reprovação em disciplinas no último semestre letivo			
<b>Critério</b>	Reprovação em 03 (três) ou mais disciplinas	Reprovação em 02 (duas) disciplinas	Reprovação em 01 (uma) disciplina	Nenhuma reprovação
<b>Pontuação</b>	0 (zero) ponto	05 pontos	08 pontos	10 pontos
Item	4. Participação em Programas e Projetos			
<b>Critério</b>	Pibid, Pibic, Pibit, Pet, Monitoria/Tutoria, CsF, BDAI, BDI, Painter, Atividades de Extensão (ligas, projetos e ações). Máximo de 04 (quatro) documentos a serem avaliados.			
<b>Pontuação</b>	05 pontos por declaração, atestado ou certificado, até o máximo de 20 pontos.			

6.2 A **nota** da Avaliação Curricular será dada pelo somatório da pontuação obtida em cada item avaliado.

6.3 Serão automaticamente eliminados os candidatos com **coeficiente de rendimento acumulado** inferior a 5,0 (cinco).

6.4 Serão automaticamente eliminados os candidatos com **nota** inferior a 15 (quinze).

6.5 Para efeito de classificação, os critérios de desempate serão sucessivamente:

1º	Maior nota
2º	Maior coeficiente de rendimento acumulado
3º	Maior coeficiente de rendimento do último período letivo cursado
4º	Maior idade

6.6 Serão automaticamente eliminados os candidatos que não se classificarem dentro de 05 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis.

6.6.1 Os candidatos que não forem eliminados e não se classificarem dentro do número de vagas disponíveis farão parte do Cadastro de Reserva (CR), e sua convocação e contratação dependerá da disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital.

6.6.2 Não havendo disponibilidade imediata de vagas, sendo admitida a inscrição em Cadastro de Reserva (CR), serão automaticamente eliminados os candidatos que não se classificarem entre os 05 (cinco) melhores classificados.

6.7 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **11/07/2017**.

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Do **resultado preliminar** do Processo Seletivo caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.
- 7.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser interpostos unicamente mediante formulário eletrônico disponível no sítio <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais/graduacao/selecao-de-estagiarios-com-bolsa-2017.1>, nos dias **12/07/2017** e **13/07/2017**.
- 7.3 Não serão aceitos quaisquer recursos que forem encaminhados fora do prazo estabelecido.
- 7.4 Não serão aceitos pedidos de recursos entregues pessoalmente ou via fax, correio eletrônico ou postal.
- 7.5 Recursos inconsistentes ou incompletos serão indeferidos.
- 7.6 Quaisquer documentos a serem anexados ao recurso deverão ser encaminhados através de e-mail para o endereço [estagioufal@gmail.com](mailto:estagioufal@gmail.com), dentro do prazo previsto para interposição dos recursos, conforme subitem 7.2 deste edital.
- 7.7 O candidato deverá enviar apenas um único e-mail contendo todos os arquivos necessários para a efetivação do requerimento dos recursos.
- 7.7.1 Em caso de envio de dois ou mais e-mails, somente o último e-mail será considerado pela Banca Avaliadora.
- 7.7.2 O campo “Assunto” do referido e-mail deverá conter o **nome, curso e o número de matrícula** do candidato.
- 7.8 Serão desconsideradas, para fins de recurso, qualquer cópia digital do documento que se enquadre nas características descritas no subitem 4.6 deste edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **17/07/2017**, através do endereço <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais/graduacao/selecao-de-estagiarios-com-bolsa-2017.1>.

## 9. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer no **Departamento de Administração de Pessoal - DAP**, na Reitoria da UFAL, até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, portando os documentos que lhe serão solicitados.

EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

9.2 Após o comparecimento, o candidato será encaminhado pelo DAP ao supervisor das atividades no setor designado para que seja integralmente preenchido o **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** e o **Plano de Atividades de Estágio**.

9.3 O início das atividades de estágio e a devolução do Termo de Compromisso de Estágio – TCE integralmente preenchido ao DAP deverão ocorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do encaminhamento do candidato pelo DAP.

9.3.1 O estágio somente se iniciará após a entrega pelo candidato do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 Se o candidato descumprir os prazos e procedimentos previstos nos itens 9.1 e 9.3, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o próximo classificado e assim, sucessivamente

9.5 O Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por períodos sucessivos e de igual extensão até o período máximo de 24 meses.

9.5.1 O Termo de Compromisso de Estágio dos estagiários portadores de necessidades especiais poderá ser prorrogado por período superior a 24 meses.

9.6 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.7 O estagiário passará por avaliação periódica de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de, no mínimo, 60% da pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- c) Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

10.3 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**

- 10.4 Estagiários que apresentem conduta incompatível com o ambiente de estágio ou que infrinjam as condições do Termo de Compromisso de Estágio ou do Plano de Atividades de Estágio poderão ser desligados a qualquer tempo.
- 10.5 O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 10.5.1 A prorrogação do Processo de Seleção de Estagiários poderá ser feita separadamente por curso/turno individual, a critério da Administração.
- 10.6 Caso surjam novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.7 As vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, quando não houver aprovados, serão providas pelos aprovados na ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.
- 10.8 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 10.8.1 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, regido pelo presente edital.
- 10.9 Os alunos não aprovados dentro do número de vagas ofertadas poderão ser convidados a prestar seu estágio obrigatório, de forma voluntária, sem percepção de remuneração, desde que as atividades realizadas e a carga horária total sejam compatíveis com o estágio curricular obrigatório dos seus respectivos cursos, conforme previsto nos seus respectivos Projetos Político Pedagógicos.
- 10.10 Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitoria de Graduação da UFAL, através da Gerência de Estágios Curriculares – GEST/PROGRAD.

Maceió/AL, 28 de junho de 2017.

**SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UFAL

**PROGRAD**  
Pró-reitoria de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 14, de 28 de JUNHO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições <i>online</i>	<b>03/07/2017 a 07/07/2017</b>
Resultado preliminar	11/07/2017
Período de recebimento de recursos da 1ª etapa	12/07/2017 a 13/07/2017
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>17/07/17</b>